

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. –
CENTRAD

CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06

NIRE Nº 5330001017-0

COMPANHIA FECHADA

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 25 dias do mês de junho de 2013, às 11:00 horas, na sede social da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – CENTRAD (“Companhia”), localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAUS, Quadra 05, Bloco K, Edifício Ok Office Tower, Sala 417, Asa Sul, CEP 70070-050.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos senhores membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Geraldo Villin Prado, que convidou o Sr. Marcos Pedro Simões para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) a aprovação da contratação de Contrato de Financiamento no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, a ser celebrado com a Caixa Econômica Federal (“Caixa” e “FINISA”, respectivamente); (ii) a aprovação para a outorga de garantias às Debêntures, conforme abaixo definido, e ao FINISA; e (ii) autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à contratação do FINISA e a constituição das garantias.
5. **DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos:
 - 5.1 **Aprovar a celebração do FINISA:** aprovar a contratação do FINISA, no valor total de até R\$605.000.000,00 (seiscentos e cinco milhões de reais), o qual será utilizado para custear parcialmente a construção do novo centro administrativo do Governo do Distrito Federal (“Projeto”), nos termos previstos no contrato de concessão celebrado com entre a Companhia e o Governo do Distrito Federal (“Contrato de Concessão”).
 - 5.2 **Aprovar a constituição das Garantias:** aprovar a outorga das seguintes garantias que serão compartilhadas entre os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em até três séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação da primeira emissão da Companhia (“Debêntures”) e a Caixa, na qualidade de credora do FINISA: (i) penhor da totalidade das ações da Companhia, a ser formalizado mediante a celebração de Contrato de Penhor de Ações; (ii) a cessão fiduciária dos direitos emergentes do Contrato de Concessão e da totalidade dos recursos de eventual excussão provenientes do Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios e outras Avencas nº 361/2012, celebrado em 12 de dezembro de 2012 entre a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP (“TERRACAP”), a Companhia e a BRL Trust Serviços Fiduciários e Participações Ltda. (“BRL”) e como intervenientes o Distrito

Federal e o Banco de Brasília – BRB (“BRB”) e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis nº 360/2012, celebrado em 12 de dezembro de 2012 entre a TERRACAP, a Companhia e a BRL e como intervenientes o Distrito Federal e o BRB, bem como a conta vinculada na qual serão depositados estes créditos, a ser formalizado mediante a celebração de Contrato de Cessão Fiduciária; e (iii) cessão fiduciária de contas vinculadas nas quais serão depositados os recursos do projeto, a ser formalizado mediante a celebração de Contrato de Cessão Fiduciária (“Garantias”).

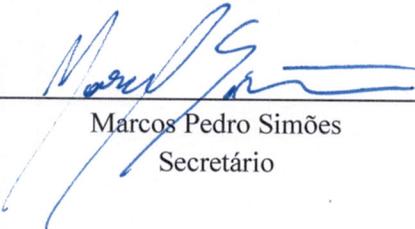
5.3 Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia: fica a Diretoria da Companhia autorizada a (i) celebrar como parte ou como interveniente anuente todos os documentos necessários à contratação do FINISA e à constituição das Garantias; (iii) negociar e definir todos os termos e condições específicos do FINISA e das Garantias que não foram objeto de aprovação desta reunião de conselho; e (iv) Ratificam-se todos os atos relativos à contratação do FINISA e a outorga das Garantias que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Brasília, 25 de junho de 2013.

A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o §1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.



Marcos Pedro Simões
Secretário

